



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE OPERAÇÕES - NO/DPF/CRA/MS

Assunto: **DEFESA DE MULTA**

Destino: UMIG/NPA/DPF/CRA/MS

Processo: **08280.011762/2023-49**

Interessado: **TATIANE BISPO ROJAS**

1. Trata-se de recurso administrativo (31153285), protocolado no dia **23/08/2023**, em desfavor do auto de infração e notificação N. 1238_01137_2023 (31153683) que foi assinado na data 18/07/2023.
2. Tendo em vista que foi apresentado o documento boliviano e ainda a autuada alegou, na hora que assinou o auto, que estava desde sua entrada em 16/08/2019 até a data da presente infração e de sua saída (18/07/2023) em território brasileiro, tendo ultrapassado 1342 dias. Assim, foi aplicada a infração correspondente.
3. Importante frisar também que o motivo do nome estar em outra ordem é devido à maneira que foi cadastrado o nome no sistema de imigração, o que pode ser também graças ao seu nome no documento boliviano apresentado. Ainda, confirma-se que ela afirmou, no próprio recurso, ter apresentado o seu documento de origem boliviana, o qual se deduz ela ser de nacionalidade boliviana.
4. No entanto, por ter apresentado documento brasileiro e ser brasileira, não se deve aplicar a multa de permanecer em território nacional depois de esgotado o prazo legal da documentação migratória, já que brasileiro pode permanecer em território nacional. Assim, defiro o seu recurso.
5. Atenciosamente,

HIGOR RAFAEL SOARES FERREIRA
AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL
NO/DPF/CRA/MS



Documento assinado eletronicamente por **HIGOR RAFAEL SOARES FERREIRA, Agente de Polícia Federal**, em 05/09/2023, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31356365&crc=DA98B606.
Código verificador: **31356365** e Código CRC: **DA98B606**.